



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

LEI N.º 24 / 2021  
17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denominação da Academia da  
Saúde, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, faz saber que  
Câmara Municipal de Pirambu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A academia da saúde, localizada ao lado do Fórum Judiciário, nesta cidade,  
passa a se chamar: **ACADEMIA DA SAÚDE "CINOEL SILVA FERREIRA"**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirambu - SE, 17 de Dezembro de 2021.

  
GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO  
Prefeito Municipal